



Prefeitura de Goiânia

Chefia da Casa Civil

LEI Nº 11.212, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação
Comunidade Batista Educacional.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunidade Batista Educacional - ACB, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.592.558/0001-55, com sede no endereço Rua São Bartolomeu, nº 460, Qd. 39, Lt. 03, Jardim Planalto, Goiânia, Goiás, CEP 74.333-260.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da vereadora Léia Klebia.

Este texto não substitui o publicado no [DOM 8314 de 19/06/2024](#).